

LEI ORDINARIA Nº 713 /2025

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS
QUE MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARACY, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 150.000,00 (Cem e Cinquenta mil reais) destinado a despesas de capital – transferir os recursos acima discriminados para o Município de Igaracy para a pavimentação e outras obras de estrutura urbana, com financiamento de recursos oriundos de Emenda Impositiva Estadual, conforme detalhamento orçamentário da despesa abaixo especificado:

05.000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.1008.1008	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL – Emenda Impositiva Estadual	Valor (R\$)
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
Total		150.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior ocorrerá por conta da anulação de dotação/Excesso de arrecadação ou remanejamento de dotação orçamentária, na forma do art. 43, incisos I, II, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964 e art. 167, VI, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Igaracy/PB, em 11 de Julho de 2025.

Ednaitton Sabino da Silva
Prefeito Constitucional



Recebido
27/06/2025

Ofício nº 105/2025

Igaracy-PB, em 27 de junho de 2025.

Exmo. Senhor.

GERALDO BATISTA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Igaracy-PB.

Senhor Presidente,

Ao Tempo em que cumprimentamos todos os membros dessa Casa Legislativa e em respeito a legislação vigente, estamos encaminhando a esse egrégio poder, conforme anexo:

- ✓ **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 24/2025** – Abre crédito especial ao orçamento vigente, para fins que menciona e dá outras providências.

Sem mais para o momento, nos colocamos ao inteiro dispor da Casa José Harmando de Sousa, e prevalecemo-nos do ensejo para renovar votos de estima e apreço.


CARLOS ADRIANO PINTO MOURA
Sec. Chefe de Gabinete do

APROVADO em sessão _____


Sala das Seções 10/06/2025


1ª Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARACY - PB

Protocolo nº 49/2025

Recebido em 27/06/2025


Recebedor Mat _____



PROJETO DE LEI Nº 24 /2025

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Igaracy/PB, 27 de Junho de 2025.

Venho através deste encaminhar a apreciação desta augusta Casa Legislativa para a devida análise e apreciação o projeto de lei destinado a despesas de capital – transferir os recursos acima discriminados para o Município de Igaracy para a pavimentação e outras obras de estrutura urbana, com financiamento de recursos oriundos de Emenda Impositiva Estadual.

Diante do exposto, na expectativa de podermos contar com a costumeira atenção dispensada aos nossos pleitos e, sobretudo, pelo elevado espírito público que preside as decisões dessa Casa de Leis, vimos requerer a Vossa Excelência e dos ilustres Pares, a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito do Município de Igaracy/PB, em 27 de Junho de 2025.



Ednailton Sabino da Silva
Prefeito Constitucional



PROJETO DE LEI Nº 24 /2025

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS
QUE MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARACY, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que encaminha para discussão e votação, o presente projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 150.000,00 (Cem e Cinquenta mil reais) destinado a despesas de capital - transferir os recursos acima discriminados para o Município de Igaracy para a pavimentação e outras obras de estrutura urbana, com financiamento de recursos oriundos de Emenda Impositiva Estadual, conforme detalhamento orçamentário da despesa abaixo especificado:

05.000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.1008.1008	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL - Emenda Impositiva Estadual	Valor (R\$)
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
Total		150.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior ocorrerá por conta da anulação de dotação/Excesso de arrecadação ou remanejamento de dotação orçamentária, na forma do art. 43, incisos I, II, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964 e art. 167, VI, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

APROVADO em sessão
Ordinária do Prefeito do Município de Igaracy/PB, em 27 de Junho de 2025.

Ordinária
Sala das Seções 10 / 07 / 2025
[Assinatura]
1ª Secretário

[Assinatura]
Ednailton Sabino da Silva
Prefeito Constitucional





Ofício nº 446/2025/SEDAM

João Pessoa, 25 de junho de 2025

Excelentíssimo (a) Senhor (a)
Eúnaílton Sabino Da Silva
Prefeito (a) do Município de Igaracy

**Assunto: Regularização da Conta Bancária para Crédito dos Recursos da Emenda
Impositiva nº 512/2025**

Senhor (a) Prefeito (a),

Por meio deste ofício, informar a Vossa Excelência que os recursos referentes à **Emenda Impositiva nº 512/2025**, contemplada no Orçamento Programa Anual do Estado (Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025 – LOA-2025), vinculada à Fonte/Destinação de Recurso 710 - Transferência Especial dos Estados, foram devidamente repassados para uma conta bancária específica no Banco do Brasil, por meio do SISTEMA BB GESTÃO ÁGIL, na agência indicada pelo ente municipal.

Seguem abaixo os dados:

- Banco: 001 - Banco do Brasil S/A
 - Agência: Ag: 0634-3 - CENTRO, PIANCÓ
 - Conta Corrente: 00000037951-4
 - CNPJ: 08.885.139/0001-71
 - Nome da Conta: E.512/25 SEDAM IGARACY
- Abertura de contas massificada*

Informamos que o recurso foi transferido mediante Autorização de Pagamento nº 201 e o crédito se encontrará disponível na conta indicada após a compensação bancária, ficando condicionado à regularização junto à instituição financeira.

Recomendamos que Vossa Excelência entre em contato com a agência mencionada para tomar as providências necessárias, a fim de garantir o recebimento do crédito.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais, por meio do telefone (83) 3612-5783 - Comissão de Execução das Emendas Impositivas da SEDAM.

Atenciosamente,


Renato Costa Feliciano

Secretário de Estado do Desenvolvimento e da
Articulação Municipal - SEDAM



EMENDAS IMPOSITIVAS LOA 2025

Emenda

Prioridade	Número	Local	Deputada / Deputado
5	512	SECRETÁRIO SEFAZ	SILVIA BENJAMIN
Tipo	Órgão Beneficiado		Valor
IMPOSITIVA	Fundo do Desenvolvimento do Estado da Paraíba		R\$ 150.000,00

Beneficiário Final

Igaracy

Tipo Entidade

Município

Objeto

Transferir os recursos acima discriminados para o Município de IGARACY para a pavimentação e outras obras de estrutura urbana

Usuário Envio SEPLAG

Silvia Fernanda Aires Benjamin

Data Envio

12/02/2025 12:57:01

SEPLAG

Parecer SEPLAG

A referida emenda atende o que determina a Lei nº 13.328 de 29/07/2024 - LDO/2025, como também a Lei nº 13.549 de 10/01/2025 - LOA/2025. Sendo assim opinamos pela continuidade da tramitação da emenda.

Autor Parecer

RICARDO LAVOR

Data Parecer

14/02/2025 16:27:28

Parecer Secretário SEPLAG

De acordo.

Secretário SEPLAG

GILMAR MARTINS

Data Parecer

26/02/2025 18:29:59

SEFAZ

Cronograma SEFAZ

Após análise prévia da proponente em questão, consideramos que atende a Portaria Conjunta SEPLAG/SEFAZ n.001/2022. Solicitamos deliberação para execução.

Autor Cronograma

Goreth Figueiredo

Data Cronograma

05/06/2025 14:11:52

Parecer Secretário SEFAZ

Secretário SEFAZ

Data Parecer



Comissão de Legislação Justiça e Redação.

É O PARECER

Comissão de Legislação Justiça e Redação, em reunião realizada em 08 de julho de 2025 de acordo com o artigo 52 do regimento interno, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito pela aprovação, concordaram em conceder voto favorável ao **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 24/2025** – Abre crédito especial ao orçamento vigente, para fins que menciona e dá outras providências

Estiveram presentes os Senhores Vereadores, Presidente, Júlio Cesar Costa da Silva, O Relator Antônio Vital de Queiroz e o membro Fabiano Brasileiro Assis.

É O PARECER, voto pela sua aprovação.

Sala das comissões, em 08 de julho de 2025.

Júlio Cesar Costa da Silva

Presidente

Antônio Vital de Queiroz

Relator

Fabiano Brasileiro Assis

Membro

APROVADO em sessão

Ordem do Dia
Sala das Seções 10/07/2025

1ª Secretário

Recebido em
11/07/2025





Comissão de Obras e Serviços Públicos.

É O PARECER

Comissão de Obras e Serviços Públicos, em reunião realizada em 08 de julho de 2025 de acordo com o artigo 52 e inciso V do regimento interno, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito pela aprovação, concordaram em conceder voto favorável ao **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 24/2025** – Abre crédito especial ao orçamento vigente, para fins que menciona e dá outras providências

Estiveram presentes os Senhores Vereadores, Presidente, Fabiano Brasileiro Assis, O Relator Eduardo Alves Alencar e o membro Júlio Cesar Costa da Silva.

É O PARECER, voto pela sua aprovação.

Sala das comissões, em 08 de julho de 2025.

Fabiano Brasileiro Assis

Presidente

Eduardo Alves Alencar

Relator

Júlio Cesar Costa da Silva

Membro

Recebido em
11/07/2025

APROVADO em sessão
Sala das Seções 10/07/2025

1ª Secretário



Comissão de Finanças e Orçamento.

É O PARECER

Comissão de Finanças e Orçamentos, em reunião realizada em 08 de julho de 2025 de acordo com o artigo 52 e inciso II do regimento interno, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito pela aprovação, concordaram em conceder voto favorável ao **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 24/2025** – Abre crédito especial ao orçamento vigente, para fins que menciona e dá outras providências

Estiveram presentes os Senhores Vereadores, Presidente, Eduardo Alves Alencar, O Relator Júlio Cesar Costa da Silva e o membro Antônio Vital de Queiroz.

É O PARECER, voto pela sua aprovação.

Sala das comissões, em 08 de julho de 2025.



Eduardo Alves Alencar

Presidente



Júlio Cesar Costa da Silva

Relator



Antônio Vital de Queiroz

Membro

APROVADO em sessão

Sala das Seções 10 / 07 / 2025

1ª Secretário

Recebido em
11/07/2025


